



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/09/2021

EDITAL Nº 23/2021/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.010623/2021-76

DOCUMENTO SEI Nº 1366424

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA** do Edital nº 23/2021 de seleção de estudantes dos cursos Técnico em Biotecnologia integrado ao ensino médio e Técnico em Informática integrado ao ensino médio, regularmente matriculados no ano letivo de 2021, para o Projeto de Monitoria.

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 1.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos discentes com baixo rendimento dos cursos técnicos integrados ao ensino médio;
- 1.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, visando promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo;
- 1.3. Diminuir os índices de evasão e retenção de alunos nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

2. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

- 2.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o discente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar devidamente matriculado no IFRO/Campus Guajará-Mirim no curso técnico em Biotecnologia integrado ao ensino médio ou no curso técnico em Informática integrado ao ensino médio;
 - 2.1.2. Em caso de menoridade o candidato deverá ter autorização expressa conforme Termo de Autorização do Responsável Legal (ANEXO III);
 - 2.1.3. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento do horário determinado pela comissão de acompanhamento do projeto de monitoria para alunos com baixo rendimento, designada pela Direção-Geral do Guajará-Mirim;
 - 2.1.4. Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 06 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos;
 - 2.1.5. Não estar em dependência em nenhuma disciplina;
 - 2.1.6. Não ser monitor de nenhum programa de monitoria em execução.
 - 2.1.7. Não apresentar baixo rendimento em três disciplinas ou mais, ao longo do ano letivo;
 - 2.1.8. Ter computador e acesso à internet em casa.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

- 3.1. O Instituto Federal de Rondônia, campus Guajará-Mirim oferecerá até 26 vagas, dispostas conforme quadro 1.

Quadro 1 — Vagas para monitoria para o período letivo de outubro a dezembro de 2021

Curso/turma	Vagas
Técnico em Biotecnologia 1º ano matutino	2
Técnico em Biotecnologia 1º ano vespertino	3
Técnico em Biotecnologia 2º ano matutino	1
Técnico em Biotecnologia 2º ano vespertino	2
Técnico em Biotecnologia 3º ano matutino	1
Técnico em Biotecnologia 3º ano vespertino	4
Técnico em Informática 1º ano matutino	3
Técnico em Informática 1º ano vespertino	3
Técnico em Informática 2º ano matutino	2
Técnico em Informática 2º ano vespertino	2
Técnico em Informática 3º ano matutino	1
Técnico em Informática 3º ano vespertino	2

- 3.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 200,00.

4. DA VALIDADE

- 4.1. O prazo de execução das atividades do monitor em 2021.2 será de 03 meses; sendo de outubro a dezembro.
- 4.2. As Monitorias poderão ser interrompidas a qualquer tempo por iniciativa da Instituição ou do monitor mediante justificativas encaminhadas por e-mail, avaliada pela comissão de acompanhamento do projeto de monitoria para alunos com baixo rendimento e comunicada com antecedência mínima de 10 dias à Coordenação de Assistência ao Educando - CAED.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada via Google Forms <https://forms.gle/Qe8SdUMxSDRrkymW8>
- 5.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição, disponível no ANEXO I.
 - Cópia de documento oficial de identificação com foto.
 - Histórico escolar relativo ao período letivo de 2021.1 (Disponível para download no SUAP através do menu Ensino - Boletim)
 - Em caso de participação anterior em programas de monitoria apresentar comprovação.
- 5.3. O aluno só poderá inscrever-se para a bolsa monitoria caso esteja efetivamente matriculado no curso/turma que dispõe de vaga.
- 5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 6.1. As vagas disponíveis serão ofertadas, especificamente, por curso/turma de monitoria, conforme consta no Quadro 1.
- 6.2. Caso ocorra a evasão ou a mudança de turma ou de turno do estudante monitorado, a bolsa de monitoria será suspensa e ou realocada conforme classificação.
- 6.3. Caso o quantitativo de alunos inscritos seja inferior ao número de vagas para cada curso/turma ofertadas, a comissão de acompanhamento do projeto de monitoria para alunos com baixo rendimento adotará a modalidade indicação.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo consta das seguintes etapas:
- Entrevista via videoconferência com os candidatos (etapa classificatória e eliminatória);
 - Avaliação do currículo (histórico escolar) do período letivo 2021.1 do discente (etapa classificatória).
- 7.2. A nota final será a média ponderada entre a entrevista (peso 60) e a média aritmética do histórico (peso 40).
- 7.3. Os critérios avaliativos relativos a entrevistas encontram-se no ANEXO V
- 7.4. A entrevista será realizada por uma equipe de no mínimo dois docentes avaliadores participantes da comissão organizadora.
- 7.5. Os candidatos serão informados sobre o link da videoconferência através do e-mail informado na ficha de inscrição (Anexo I)

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- Tiver maior nota na entrevista;
 - Tiver maior média no histórico escolar (Média Geral);
 - Tiver maior idade.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 9.1. Auxiliar o aluno com baixo rendimento na organização e execução das atividades escolares cotidianas (como operação do AVA e acompanhamento de atividades intra e extraclasse);
- 9.2. Orientar o aluno com baixo rendimento nas atividades individuais e nas atividades de grupos de estudos, com o objetivo de dirimir dúvidas e de desenvolver atividades para reforço de conteúdo programático;
- 9.3. Cumprir carga horária de 06 a 08 horas semanais;
- 9.4. Registrar, semanalmente, de forma sistemática, as atividades desenvolvidas.
- 9.5. Apresentar mensalmente a comissão de acompanhamento do projeto de monitoria para alunos com baixo rendimento, relatório das atividades desenvolvidas. O não cumprimento desse item implica no cancelamento da bolsa de monitoria.

10. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 10.1. É vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação dos alunos, registrar frequência, registrar notas, ministrar aula no lugar do professor, responsabilizar-se por aplicação de prova.
- 10.2. O monitor não poderá, durante o período do Programa de Monitoria, apresentar registros de indisciplina e ou afastamento médico por longos períodos sob pena de ter sua bolsa cancelada. Cabe à equipe a comissão de acompanhamento do projeto de monitoria para alunos com baixo rendimento avaliar a necessidade de desligamentos do Programa.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 11.1. O presente edital rege-se-á pelo seguinte cronograma:

Fase	Data prevista
Publicação do edital	13/09/2021
Inscrição	13/09/2021 a 17/09/2021

Homologação das inscrições	22/09/2021
Interposição de recursos (ANEXO IV)	23/09/2021
Respostas dos recursos e convocação para entrevista	24/09/2021
Entrevistas	27/09/2021 a 28/09/2021
Resultado preliminar	29/09/2021
Interposição de recursos (ANEXO IV)	29/09/2021
Respostas dos recursos e publicação do resultado final	30/09/2021

11.2. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br

12. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e seu responsável legal;

12.2. O estudante que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação, terá sua solicitação indeferida, sem prejuízo de sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO/Campus Guajará-Mirim, além da responsabilidade penal imputada ao autor da fraude ou falsificação;

12.3. O acompanhamento do edital, avisos, comunicados e cronograma referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

12.4. O monitor aprovado deverá confirmar ciência das atribuições inerentes à monitoria, por meio da assinatura do Termo de Ciência das Atribuições (ANEXO II).

12.5. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor é de 06 (seis) a 08 (oito) horas semanais, durante a vigência da monitoria, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

12.6. O monitor apresentará sua frequência mensalmente com validação da coordenação do programa de monitoria conforme o mês de referência.

12.7. A partir do PRIMEIRO dia útil após a data de conclusão da monitoria do ano letivo de 2021, o(a) aluno(a) elaborará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado ou não pela coordenação do programa de monitoria. Não constatando nenhuma pendência, o aluno(a) poderá solicitar, junto à coordenação do programa de monitoria, emissão da declaração/certificado de participação na monitoria.

12.8. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, coordenação do programa de monitoria) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

12.9. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos pelo e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br

12.10. Casos omissos neste Edital serão decididos pela equipe de coordenação e orientação.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do Campus Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/09/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366424** e o código CRC **A2DC2DD6**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA ALUNOS COM BAIXO RENDIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA, DO CAMPUS GUAJARÁ-

MIRIM VINCULADO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO LETIVO 2021

Nome completo:
Matrícula:
Rg:
Cpf:
Data de nascimento:
E-mail:
Curso/turma:
Período letivo:
Dados bancários Banco:
Ag:
CC:

Assinatura do candidato

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA ALUNOS COM BAIXO RENDIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA, DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM VINCULADO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO LETIVO 2021**

Eu, _____, aluno(a) do Curso _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Monitoria do curso retro mencionado, tenho ciência que, se aprovado, tenho como atribuições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Compete aos monitores:

- Cumprir as atividades de natureza teórico-prático no período de vigência da monitoria, em conformidade com sua formação acadêmica, sem vínculo empregatício, ficando obrigado(a) a carga horária de 06 a 08 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- Registrar, semanalmente, de forma sistemática, as atividades desenvolvidas.
- Apresentar à coordenação do projeto de monitoria, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas. O não cumprimento desse item implica no cancelamento da bolsa de monitoria.
- Desenvolver atividades dentro de sua formação, com o objetivo de adquirir experiências e participar do processo de ensino aprendizagem do aluno monitorado.
- O monitor que não desejar continuar no Programa de Monitoria, solicitará seu desligamento ao Coordenador do Programa, com antecedência mínima de 10 dias e este, comunicará a CAED que proverá, com base no edital de seleção o próximo candidato classificado.
- Elaborar relatório circunstanciado sobre suas atividades, ao final do exercício da monitoria, entregá-lo ao Coordenador (a) do projeto de monitoria ao qual está vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete a coordenação do programa:

- Acompanhar, orientar, registrar e instruir previamente os monitores sobre suas obrigações.
- Elaborar cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos monitores;

III- Instruir, orientar e corrigir os relatórios dos monitores;

Das disposições gerais

I – O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e, estando as partes de comum acordo assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo designadas, sendo 01 (uma) via destinada à Coordenação do programa, e uma para o bolsista.

Assinatura do candidato

Assinatura do presidente da comissão de acompanhamento do projeto de monitoria para alunos com baixo rendimento

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, ,responsável do (a) discente _____, Inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, Residindo e domiciliado na rua _____, município de _____, autorizo a inscrição e participação do discente acima no programa de monitoria a alunos com baixo rendimento do Instituto Federal de Rondônia Campus Guajará-Mirim, e reconheço a importância desta monitoria como instrumento de aprimoração acadêmica.

Guajará-Mirim, ____ de ____ de 2021

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES REMUNERADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA ALUNOS COM BAIXO RENDIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA, DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM VINCULADO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021

Formulário para interposição de recursos contra:

() Homologação das inscrições () Resultado preliminar

Apresente de forma dissertativa argumentativa sua interposição contra o resultado mencionado acima:

Guajará-Mirim, ____ de ____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO V – TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
ASPECTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Boa comunicação		
Conceito A- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10	
Conceito B- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas;	5	

<u>dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.</u>		
<u>Realizou monitoria em editais anteriores</u>		
<u>Conceito A- Realizou monitoria em editais anteriores (apresentação de certificado).</u>	<u>5</u>	
<u>Conceito B- Não realizou monitoria em editais anteriores.</u>	<u>0</u>	
<u>Flexibilidade de horários</u>		
<u>Conceito A- Possui disponibilidade fixa de horários e flexibilidade de horários para a monitoria de acordo com a necessidade do aluno.</u>	<u>10</u>	
<u>Conceito B- Possui disponibilidade fixa de horários e não possui flexibilidade de horários para atendimento ao aluno.</u>	<u>5</u>	
<u>Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto (AVA, Google Meet, Google Forms, Portal do aluno (SUAP), Gmail, WhatsApp).</u>		
<u>Conceito A- Possui domínio do AVA e WhatsApp e de mais 4 ferramentas tecnológicas.</u>	<u>10</u>	
<u>Conceito B- Possui domínio do AVA e WhatsApp e de pelo menos outras 2 ferramentas tecnológicas.</u>	<u>5</u>	
<u>Conceito C- Possui domínio do AVA e WhatsApp.</u>	<u>3</u>	
<u>Conhecimento sobre a monitoria</u>		
<u>Conceito A- Compreende de forma abrangente a importância da monitoria.</u>	<u>10</u>	
<u>Conceito B- Compreende pouco a importância da monitoria.</u>	<u>5</u>	
<u>Conceito C- Não compreende a importância da monitoria.</u>	<u>0</u>	
<u>PONTUAÇÃO TOTAL FINAL DO(A) CANDIDATO(A):</u>		